



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

**FICA RECONHECIDO COMO
CULTURAL TODO EVENTO GOSPEL
REALIZADO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou com emenda, por maioria, na Sessão Extraordinária de 26 de setembro de 2023, dispensado do retorno as comissões e da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica reconhecido como cultural todo evento gospel realizado no âmbito do Município de Nova Venécia-ES, exceto aqueles promovidos por igrejas.

Parágrafo único. Para os fins previstos no caput deste artigo, consideram-se como eventos os relacionados às áreas de música, dança, teatro, esporte, lazer ou assemelhados.

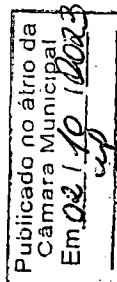
Art. 2º Fica definido o mês de outubro para a realização dos eventos e festividades gospel, sendo autorizado ao Poder Executivo Municipal a consecução através da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.


Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de setembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

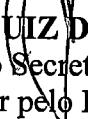




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade


JOSÉ LUIZ DA SILVA
Segundo Secretário
Vereador pelo PDT

Publicado no ato da
Câmara Municipal
Em 02/10/2023
aj

